



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 1085/2015
DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1085/2015
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 26/08/15

Responsável: Municipal

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE, SERVIDOR POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
MEDIANTE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 38/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal no art. 37, IX, da CF/88 e artigo 237 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002, bem como no art. 34 da Lei Municipal nº 725/2011, a contratar temporariamente para atender excepcional necessidade, o seguinte servidor:

Nº de vagas	Função	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração
01	Enfermeiro	40 horas	Ensino Superior Completo	R\$2.797,38

Art. 2º - A contratação será realizada em caráter administrativo, por um período de 1 ano (um ano), prorrogável por igual período.

Art. 3º - Os direitos e deveres do contratado serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei.



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 4º - As atribuições relativas a função serão estabelecidas no contrato administrativo, bem como no anexo I desta Lei.

Art. 5º - Os requisitos necessários para o provimento da função estão dispostos no anexo I da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 26 de agosto de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO

PADRÃO: 21

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Realizar atividades de nível superior, de grande complexibilidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como, a participação em programas de saúde pública.

b) Descrição Analítica:

Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem, prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, prestar cuidados de enfermagem a pacientes hospitalizados, preparar o campo operatório e esterilizar material, planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto ou médio risco, prestar primeiros socorros, aplicar terapia, dentro de sua área de competência, sob controle médico, auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil, participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral, prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares e executar outras diversas tarefas correlatas ou similares à natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal:** Período normal de 40 horas;
- b) Outras/ Demais:** Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário, horas extras e plantões;
- c) Apresentação:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

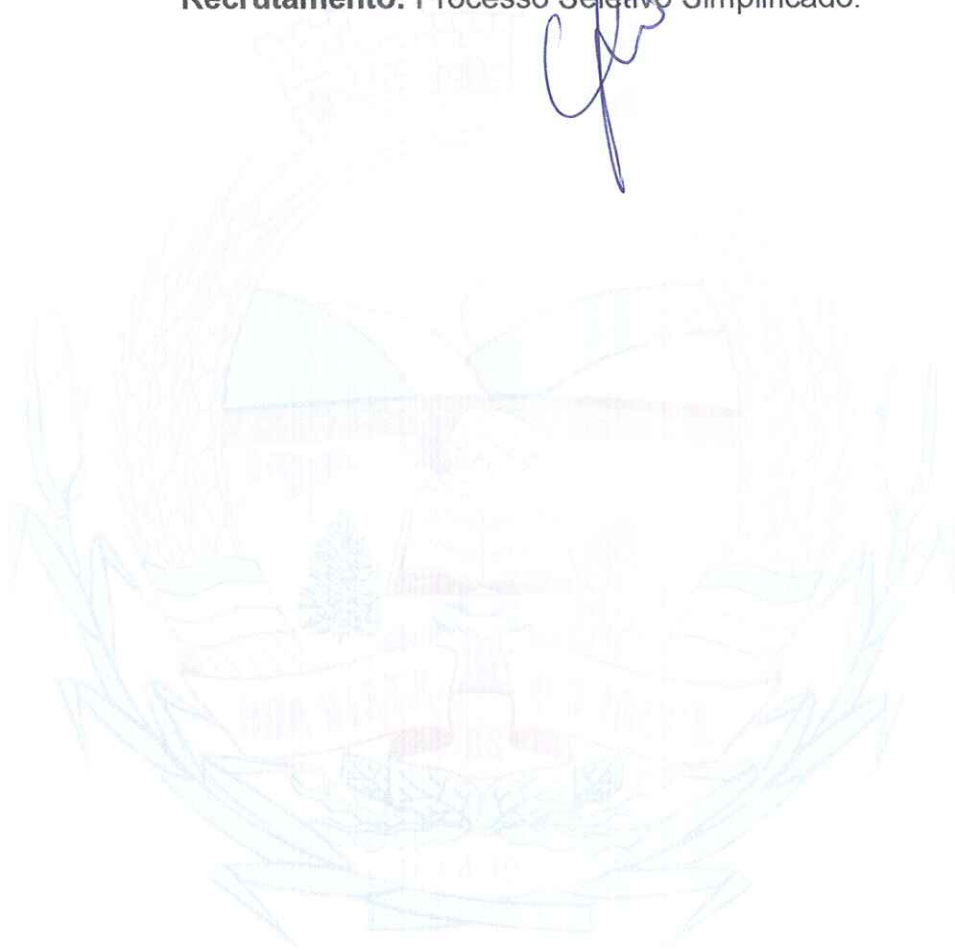


Rota
das
Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado.



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

